

# Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



**PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018**  
**Recorrente: Cleice da Costa Lima –ME**

**DECISÃO:**

Cleice da Costa Lima –ME interpôs recurso em razão de haver sido inabilitada no Pregão Presencial n.º 002/2018, por não lhe haver a Comissão Permanente de Licitação oportunidade de apresentar documento referente a sua regularidade fiscal, qual seja, a Certidão Negativa de Tributos Municipais, na forma da legislação em vigor e das disposições do Edital de regência.

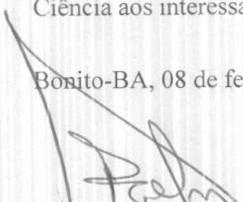
Vieram a mim os autos e, depois de observados os procedimentos legais, encaminhei à assessoria jurídica do Município para manifestar-se acerca do recurso. O Jurídico do Município manifestou-se pelo acolhimento do recurso interposto e indicação da necessidade de anular o certame licitatório, em razão do descumprimento das disposições previstas no art. 5º-A, da Lei 88.666/93, art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123 e item 15.4 do Edital 002/2018.

Assim, acolhendo o pronunciamento do Jurídico, dou provimento ao recurso e determino a anulação do processo licitatório instaurado pelo Edital n.º 002/2018 – Pregão Presencial N.º PP002/2018.

Publique-se.

Ciência aos interessados.

Bonito-BA, 08 de fevereiro de 2018.

  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)